



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

REQUERIMENTO Nº. /2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer a Vossa Excelência, Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, para aquisição de equipamentos EOA e a contratação de profissionais fonoaudiólogos nas unidades hospitalares sob gestão estadual, os Hospitais Regionais Tia Dedé, Guaraí, Miracema, Pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita, que não realizam o Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva dos nascidos vivos no Estado do Tocantins, conforme determina a proposta inserida no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, para aquisição de equipamentos EOA e a contratação de profissionais fonoaudiólogo nas unidades hospitalares sob gestão estadual, os Hospitais Regionais Tia Dedé, Guaraí, Miracema, Pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita, que não realizam o Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva dos nascidos vivos no Estado do



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN
Tocantins, conforme determina a proposta inserida no Plano Estadual de Saúde
2024-2027.

JUSTIFICATIVA

O Plano Estadual de Saúde 2024-2027, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, “é o principal instrumento de planejamento das políticas públicas de saúde do SUS”, cuja finalidade é demonstrar à população o plano de ações da Secretaria de Estado da Saúde, “frente às demandas e necessidades de saúde da população tocaninense, expressas em suas diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações” (Disponível em: <<https://central.to.gov.br/download/381583>>. Acesso em: 05/03/2026, p. 6).

A Diretriz 4 do PES 2024-2027, “Fortalecimento das ações e serviços de saúde, assegurando o atendimento aos ciclos da vida com equidade”, compõe 4 (quatro) objetivos, dentre eles, o Objetivo 11 “Realizar Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva nos nascidos em vivos no Estado do Tocantins” (PES 2024-2027, p. 225).

O teste de emissões Otoacústica Evocada para triagem auditiva às crianças recém-nascidas tem a capacidade de avaliar a capacidade de ouvir dos bebês, podendo ajudá-los identificar se há perdas de captação sonora ou mesmo outros tipos de problema auditivo que podem ser tratados precocemente, proporcionando melhor qualidade de vida para as crianças do Estado do Tocantins (1º RDQA, p. 72).

Ao analisar o próprio Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre 2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, vislumbra-se que o índice do teste de emissões Otoacústica Evocada para triagem auditiva apresenta resultado muito aquém do desejável.

No período de janeiro a junho do ano em curso, realizou-se 4.982 (quatro mil novecentos e oitenta e dois) testes, correspondente a 42,35% (quarenta e dois vírgula trinta e cinco por cento) da meta prevista no PES 2024-



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

2027 (RDQA, 2025, 2º Quadrimestre, p. 87-88), o que já é um crescimento caso comparado ao 1º e o 2º Quadrimestre de 2024, contudo, ainda é preciso corrigir as dificuldades enfrentadas como “falta de equipamentos adequados, ou à ausência de profissionais qualificados para sua execução conforme detalhado na tabela abaixo”.

Ao analisar o quadro, a justificativa dada é de que a ausência de realização do teste de emissões Otoacústica Evocada para triagem auditiva (teste da orelhinha) se deve “na falta do profissional fonoaudiólogo e equipamento EOA disponíveis na unidade hospitalar”. E conclui que “estão sendo tomadas as devidas providencias com articulação entre a Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Superintendência de Unidades Próprias Hospitalares para sanar as problemáticas evidenciadas”.

Conforme destacado no próprio 2º RDQA de 2025, os Hospitais Regionais Tia Dedé, Guaraí, Miracema, Pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita não realizam o teste da orelhinha em razão de falta de fonoaudiólogos e/ou de equipamentos EOA, o que deve ser suprido, haja vista que desde o 1º RQDA de 2024 se apresenta a mesma justificativa e, naquele período, teve um percentual de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) da meta prevista no PES 2024-2027.

Cabe destacar, por fim, que a proposta está inserida no Plano Estadual de Saúde 2024-2027, no Plano Nacional de Saúde 2024-2027 (Programa Nacional de Triagem Neonatal) e na Agenda 2030 (Objetivo 3).

Assim, a presente emenda se justifica para que faça a aquisição de equipamentos EOA e a contratação de profissionais fonoaudiólogo aos Hospitais Regionais Tia Dedé, Guaraí, Miracema, Pedro Afonso, Alvorada, Arraias e de Arapoema Irmã Rita para fins de realização do Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva dos nascidos vivos no Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que a propositura terá o apoio indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 30 dias do mês de março de 2026.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual